



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 13º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br  
CNPJ 01.962.045/0001-00

## ENCAMINHAMENTO Nº 9/2022 - DG

À Secretaria Executiva

Em atenção a determinação do Conselho Superior contida no inciso III do art. 3º da Resolução Decisória nº 598/2020 (doc. 0284520), para abertura de expediente com o objetivo de tratar da consolidação e unificação dos regulamentos ora existentes, e a conseqüente criação de um único Regulamento dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário para as empresas reguladas pela AGERGS, informamos que foi constituído grupo de trabalho nos termos da Portaria 72/2020 composto pelos servidores Ricardo Pereira da Silva, Daniella Baldasso, Tiago Foppa, Caroline Sanders da Silva e Wescley Oliveira Ribeiro os quais desenvolveram minucioso trabalho durante todo o ano de 2021, devidamente registrado na Memória de Reunião (doc. 0315185), culminando com a Minuta do Regulamento Unificado, doc 0318513.

Após a conclusão do trabalho, a Direção Geral realizou reunião com os Diretores e integrantes do grupo de trabalho, fins de esclarecer divergência apresentada por meio do Encaminhamento 73/2021 quanto a unificação dos regulamentos, restando esclarecido tratar-se de opinião individual do Servidor. Foi também esclarecido que '...o trabalho foi desenvolvido ao longo de um ano, analisando e comparando artigo por artigo dos Regulamentos e identificando que há bastante conteúdo em comum, como por exemplo, nos itens que tratam da qualidade e regularidade dos serviços, sendo que, nos casos em que havia alguma diferença nos prazos concedidos aos usuários, foi adotada a redação mais benéfica aos usuários. Apenas a estrutura tarifária não foi passível de unificação e por isso foi objeto de anexos ao regulamento. Quando foram feitas as análises de cada artigo, sempre optou-se pelo texto mais atualizado, em relação ao novo marco regulatório do saneamento. Foi também observado que a minuta do Regulamento poderá ser aprimorada por ocasião das contribuições que venham a ser apresentadas em Consulta e Audiência Pública.', registros esses constantes no Comunicado DG (0323926) e planilha doc. 0328401)

Assim, Considerando a determinação contida na RED 598/2020; Considerando as análises e conclusões apresentadas pelo Grupo de Trabalho e Considerando os esclarecimentos registrados no Comunicado DG 0323926, a Direção Geral acolhe o estudo desenvolvido e a minuta de regulamento de Água e Esgoto (0318513) elaborada pelo Grupo de Trabalho, encaminhando ao Conselho Superior para deliberação.

Em 03 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Stelamaris Caropreso Calovi, Diretor(a)-Geral**, em 05/01/2022, às 09:44, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0328906** e o código CRC **A719D781**.

